



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 610, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 207/2014."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que foi expedido o Decreto Municipal nº 207, de 05 de dezembro de 2014, regulamentando a carga horária suplementar prevista nos artigos 49 e 50, ambos da Lei Municipal nº 2.065, de 18 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 207, de 05 de dezembro de 2014, foi julgado inconstitucional por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2045578-30.2015.8.26.000 e que foi negado seguimento ao recurso extraordinário impetrado,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 207, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 12 / 01 / 2017
No Jornal Local Diário do
Estado de São Paulo - Ed. 4850